



0maia

# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.618, DE 14 DE OUTUBRO DE 1.992.

"Dispõe sobre a denominação de via pública".

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

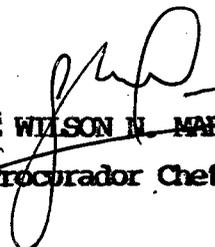
ARTIGO 1º - Passa a denominar-se "JOAO MENDES RIBEIRO" a via projetada que se inicia na Rua dos Contabilistas e segue entre os imóveis de propriedade do Município e da Massa Falida da Indústria Paneltrônica Brasileira S/A., na Vila Biondi, como justa homenagem a quem tanto se dedicou ao bem comum.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 14 de outubro de 1.992.

  
**CELSO DE ALMEIDA LAGE**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 14 de outubro de 1.992.

  
**JOSÉ WILSON N. MARQUES**  
Procurador Chefe